



Comissão

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO**

Rua Belém, nº 139, Embratel - Cep: 78905-130 - Fone: 217-8029

**RESOLUÇÃO N°. 518/CMPV-2007.
DE 25 DE SETEMBRO DE 2007.**

“Acrescenta o inciso V, ao artigo 111 e o artigo 117-A, todos da Resolução nº 254/91 do Regimen to Interno”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do Artigo 28, da Resolução nº 254/91 - Regimento Interno,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica acrescido o inciso V, ao artigo 111, da Resolução nº 254/91, Regimento Interno, com a seguinte redação:

“Art. 111 -

I -;

II -;

III -;

IV -;

V – Comissão Especial

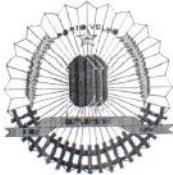
Art. 2º - Fica acrescido o artigo 117-A, com a seguinte redação:

Art. 117.....

§ 1 -

§ 2º -

§ 3º -



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PODER LEGISLATIVO

Rua Belém, nº 139, Embratel - Cep: 78905-130 - Fone: 217-8029

Art. 117-A – A Comissão Especial será constituída sempre que for necessário por deliberação do Presidente da Câmara ou a requerimento subscrito por maioria absoluta dos Vereadores, independente de deliberação do plenário.

§ 1º. A Comissão Especial constituída pela Presidência ou a requerimento deverá definir sua área da atuação bem como suas atribuições.

§ 2º. Os membros da Comissão Especial serão designados pelo Presidente, observada a proporcionalidade partidária.

§ 3º. Entre seus membros serão eleitos o presidente e o relator para conduzir os trabalhos da Comissão, limitando-se o número de cinco Vereadores

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 25 de outubro de 2007.

Vereador **JOSÉ HERMÍNIO COELHO**
Presidente